



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de serviço de calibração de balança usada no recebimento de mercadorias (hortifruiti/merenda), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	670.036.115	CALIBRAGEM DA BALANCA MICHELETTI (BALANCA MOD - MIC300 - SERIE 3150987/2015 - MAX 300KG - MIN 2KG - CLASSE III - INVENTARIO 12004786 - PATRIMONIO 000006851)	SV	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

**1.2. Classificação do objeto:** Calibração em balança.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de calibração em balança.

Análise de risco: A falta de calibração em balanças gera erros de medição, resultando em prejuízos financeiros, desperdício de matéria-prima, multas por fiscalização.

**1.5. Valor total:** O valor total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações similares anteriores.

**1.6. Registro de Preços:** ( ) SIM ( x ) NÃO

Compra direta

### 2- Justificativa:

A calibragem periódica da balança se faz necessária para garantir a exatidão das medições de peso, evitando divergências no recebimento de mercadorias, assegurar a correta conferência dos produtos hortifrutigranjeiros, prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de inconsistências quantitativas, atender boas práticas de controle interno e gestão de estoque, promover maior transparência e confiabilidade no recebimento e conferência das mercadorias e manter a conformidade com as normas técnicas aplicáveis à metrologia e ao controle de qualidade.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
336	Merenda Escolar (serviço)	Recurso Próprio

**3.1. Origem do recurso:** Recurso Próprio.

**4- Condições de habilitação:** a empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

### 5- Condições de execução do objeto:

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação

através do telefone (18) 3366-2094, e será prestado no Almoarifado Municipal. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no Almoarifado Municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, em dias úteis, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador: Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira - Nutricionista.

**5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:** Garantia de 90 dias contra defeitos relativos ao serviço prestado. Em caso de mau funcionamento, a contratada se obrigado a retificar o serviço em até 5 dias úteis.

**5.4 – Prazo de vigência da contratação:** Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

**5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:** não há.

**6- Obrigações da contratada:** a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referencia e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de **serviços**.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.
- A contratada deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.
- Deslocamento, refeição e quaisquer outras despesas indiretas (se houver) serão por conta da contratada e devem estar inclusas/embutidas na proposta.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestão:** Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

**Fiscalização:** Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira - Nutricionista.

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

**Fone:** (18) 3366-2094

**Email:** [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Quatá/SP, 08 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO  
Data: 29/04/2026 20:29:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
**Secretária Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



**JAQUELINE CARDOSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA**

Data: 03/05/2026 23:23:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Jaqueline Cardoso Figueira de Oliveira**

**Nutricionista**

---

Evandro Alves  
**Escriturário Laborador TR**